



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA**

**- ESTADO DE SÃO PAULO -**

**CNPJ 67.360.362/0001-64**

**Processo de Dispensa N.º 015/2013**

Objeto da Licitação

- Objeto da Dispensa de licitação:- AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE REPOSIÇÃO E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DO PREDIO DA PRÉ ESCOLA MUNICIPAL DO BAIRRO CARAÇAS , PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
- Publicado por: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA
- Data de Abertura: 15/08/2013
- Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA  
RUA: PROF ELIAS LAGES DE MAGALHÃES, 20  
CENTRO  
CEP – 18360-000  
ITAOCA - SP



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA**

**- ESTADO DE SÃO PAULO -**  
**CNPJ 67.360.362/0001-64**

## JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Caracterização da Situação e objeto do contrato:** O Município de Itaoca/SP necessita DA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE REPOSIÇÃO E MÃO DE OBRA PARA O PREDIO DA PRÉ ESCOLA MUNICIPAL DO BAIRRO CARAÇAS, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**Razão da Escolha:** A escolha recaiu sobre a empresa **RGM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, em razão dos preços apresentados estarem dentro do praticado pelo mercado, melhores condições e flexibilidade nos pagamentos 30 e 60 dias e fidelidade no prazo de entrega.

**Do preço e sua justificativa:** Os preços a serem pagos pelo objeto da presente dispensa são estimados da ordem total de R\$ 6.606,73 (Seis Mil Seiscentos e Seis Reais e Setenta e Três Centavos):-

**Valor Total R\$ 6.606,73** (Seis Mil Seiscentos e Seis Reais e Setenta e Três Centavos):-

**Do fundamento Legal:** A contratação encontra respaldo legal nos termos do art. 24, *em especial ao inciso II- É dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até 10%, do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos em Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.*

**Dotação orçamentária:** ... *Secretária Municipal de Educação - manutenção e conservação de prédio escolar.*

É a justificativa que submetemos à apreciação de Vossa Excelência.  
Itaoca/SP, 15 de Agosto de 2013.

MISLENE DUARTE DE LIMA RIBAS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA**

**- ESTADO DE SÃO PAULO -**  
**CNPJ 67.360.362/0001-64**

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

**PROCESSO DE DISPENSA Nº 015/2013**

***Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 015/2013.***

***Objeto: DA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE REPOSIÇÃO E MÃO DE OBRA PARA O PRÉDIO DA PRÉ ESCOLA MUNICIPAL DO BAIRRO CARAÇAS, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.***

Aprovo a justificativa do Departamento Municipal de Compras, decorrente da requisição da Secretaria Municipal de Educação, constante do procedimento administrativo em epígrafe, para nos termos do art. 24, II da Lei n.º 8.666/93, **declarar dispensável a licitação** para a aquisição dos bens mencionados, no valor total de R\$: 6.606,73 (Seis Mil Seiscentos e Seis Reais e Setenta e Três Centavos):-

Conforme consta dos autos, os preços se apresentam compatíveis com os praticados no mercado.

Cumpra-se.

Itaoca/SP, 21 de Agosto de 2013.

**Rafael Rodrigues de Camargo**  
Prefeito Municipal